



**Governo do Distrito Federal  
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal  
Unidade de Contratações  
Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0079/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA VIVA OFTALMOLOGIA MEDICINA ESPECIALIZADA S/S LTDA.**

**PROCESSO Nº 04001-00000108/2021-95**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF**, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **VIVA OFTALMOLOGIA MEDICINA ESPECIALIZADA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.041.509/0001-15, situado no endereço SGAS 616, Conjunto A, Lote 116/117, Bloco C, Salas 201 à 209 e 211, Asa Sul, CEP 70200-760, Brasília/DF, telefone (61) 3246-5555, *e-mail* relacionamento.vivaoftalmo@gmail.com, neste ato representada por seus sócios, **DANIELLE COUTO DA SILVA JAMPAULO DE ANDRADE**, brasileira, casada, médica, portadora do documento de identificação nº 3.677.334 SSP/DF, e do CPF nº 099.998.647-32, e **MARIO JAMPAULO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identificação nº 12406 CRM/DF, e do CPF nº 030.088.096-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, que assinarão isoladamente e/ou conjuntamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 0079/2021 (62162465), celebrado em 9 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 0079/2021, por mais 10 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **10/02/2024 a 31/12/2024**, em conformidade com o art. 57, II, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

1.2. Alteração da Cláusula Décima Terceira do Termo de Credenciamento:

1.2.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do adimplemento da obrigação, mediante crédito em conta bancária indicada em nome da CREDENCIADA, produzindo o depósito os efeitos jurídicos de quitação da prestação devida, conforme o art. 58, Inciso I, da Lei 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **10 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

2.2. O fim do prazo de vigência atende ao disposto no art. 6º do [Decreto nº 44.613, de 12/06/2023](#), que fixou o regime de transição de que trata o art. 191 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), alterado pela [Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023](#).

2.3. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua última assinatura eletrônica.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

4.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no DODF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**

Diretora-Presidente do INAS/DF

**DANIELLE COUTO DA SILVA JAMPAULO DE ANDRADE**

**MARIO JAMPAULO DE ANDRADE**

Viva Oftalmologia Medicina Especializada S/S LTDA



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE COUTO DA SILVA JAMPAULO DE ANDRADE - RG 3.677.334 SSP/DF, Usuário Externo**, em 22/01/2024, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF**, em 26/01/2024, às 19:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=129796771&código\\_CRC=AE65FBF5](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129796771&código_CRC=AE65FBF5).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

Telefone(s): (61) 3312-5389

Sítio - [www.inas.df.gov.br](http://www.inas.df.gov.br)